

## Balanço da Feira Nacional do Amendoim 2023

A quinta edição da Feira Nacional do Amendoim, realizada nos dias 9, 10 e 11 de agosto, em Jaboticabal/SP, reuniu produtores, agrônomos, estudantes, técnicos e público do interior do estado. Marcaram presença as principais empresas do setor, associações, cooperativas e universidades do Brasil e exterior. O evento contou com uma programação variada, consolidando-se na geração de conhecimento, troca de experiência, apresentação de novas tecnologias e também entretenimento.

Programação técnica e negócios

Nas palestras, especialistas e pesquisadores compartilharam conhecimento sobre o manejo, desafios e oportunidades do cultivo do amendoim e processamento.

O Dia de Campo aconteceu na Fazenda de Ensino, Pesquisa e Extensão da FCAV, Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias/Unesp Jaboticabal. Fornecedores apresentaram seu mais recente por-



tfólio nas áreas de irrigação, fertirrigação, nutrição de plantas, fertilidade do solo, biofertilizantes, tratamento fitossanitário químico e biológico e aplicação com drones. E o agricultor teve acesso aos resultados de produtos e pacotes tecnológicos, que poderá usar na próxima safra.

A Feira também abriu espaço para o Dia de Campo Júnior, com a visita de estudantes, que conheceram a cultura e os aspectos práticos do trabalho de sustentabilidade promovido pela cadeia produtiva.

Já a Feira de Negócios trouxe uma gama

de insumos, máquinas, implementos e equipamentos industriais, com a participação das principais marcas que atendem ao setor.

Participação das escolas

A iniciativa contou com a visita monitorada de 700 alunos da rede pública, que puderam conhecer o universo amendoim, com destaque para sustentabilidade, rotação de culturas e benefícios para a alimentação. Também foram discutidas as transformações agroindustriais e o potencial da produção de biodiesel.

Um concurso artís-

tico-cultural lançou o tema "Novas Fronteiras e Caminhos para a Sustentabilidade na Produção do Amendoim", com prêmios de até R\$ 300,00 aos estudantes mais criativos. A área de educação da feira visa aproximar crianças e jovens das iniciativas que envolvem o setor.

Gastronomia e shows

A gastronomia chamou a atenção, com doces típicos, sorvetes, tortas e bebidas à base de amendoim. Nos restaurantes, o amendoim também foi destaque em pratos quentes, acompanhando carnes, peixes, farofas, frios, hamburguers e até

macarrão.

O palco do evento teve atrações no almoço e à noite, sempre com entrada gratuita, fechando a programação cultural com um show empolgante de Renato Teixeira. Cantando clássicos da música raiz e contando causos, o músico apresentou uma performance envolvente, que agradou a toda a família.

Impacto Econômico e Social:

Para uma ideia do êxito do evento, este ano, o público da programação técnica foi de 650 inscritos, ou 60% a mais que em 2022, quando a feira voltou ao formato

presencial depois de dois anos de evento virtual. Já em toda o evento, o público ultrapassou 5 mil pessoas, com visitantes de toda a região.

O impacto local foi significativo. Dados da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo apontam para a criação de 500 empregos diretos e indiretos, além da movimentação de R\$ 3 milhões de reais na economia do município.

"O evento trouxe um impacto econômico significativo também no setor, evidenciado pela nossa Feira de Negócios, onde conseguimos impulsionar a geração de milhões em transações. A variedade de negócios vai desde defensivos agrícolas, a maquinários e até veículos utilitários e passeio, acrescentando um papel relevante à iniciativa. Essa dinâmica consolidou a Feira do Amendoim como um verdadeiro encontro de negócios, reforçado pela colaboração dos nossos parceiros", afirmou Willians César Carrega, da Coordenação Geral da feira.

## Audiência pública debate a reestruturação do funcionalismo público de Jaboticabal na próxima quinta-feira (24/08)

A Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania da Câmara Municipal de Jaboticabal realiza uma audiência pública na próxima quinta-feira (24.ago.2023) para discutir sobre a "Reforma Administrativa e outras perspectivas do funcionalismo público municipal". A audiência começa às 19h30, no Plenário da Casa de Leis.

De acordo com o presidente da comissão, vereador Prof. Jonas (REPÚBLICANOS), que propôs a audiência,

o objetivo é ouvir os servidores públicos municipais e a prefeitura acerca de uma reforma administrativa, ainda com estudos em andamento, prevista no Poder Executivo.

"A última reforma que teve, foi em 2008, e algumas categorias não foram contempladas. Nessa reforma administrativa teve mudança de nível, e quando sobe um ou dois níveis, o salário do servidor sobe. E sabemos que uma empresa foi contratada pela prefeitura para

fazer estudos de toda a estrutura, dos cargos. Por isso convidamos a diretora do RH, o secretário da Fazenda, o secretário Administrativo, para explicar como está esse processo de levantamento nos setores da prefeitura. A audiência é a oportunidade tanto dos funcionários se expressarem, quanto da prefeitura dar informações concretas. Outro tema fundamental também vai ser a questão do concurso público. Nós temos várias reclamações

 AUDIÊNCIA PÚBLICA



O Presidente da Comissão dos Direitos Humanos e da Cidadania, Vereador Prof. Jonas,

convida os funcionários públicos municipais a participarem da Audiência Pública que discutirá a "Reforma Administrativa e outras perspectivas do funcionalismo público municipal".

Assista, ao vivo, no canal da Câmara Municipal no Youtube  
www.youtube.com/@CamaraMunicipaldeJaboticabal

 24/08  Plenário da Câmara Municipal  
Rua Bordo do Rio Branco, 764 - Centro - Jaboticabal-SP  19H30

de que profissionais estão se afastando ou sobrecarregados devido ao excesso de serviço. Faz mais de quatro anos que não tem

concurso, e queremos essa informação também, porque alguns falam que vai ter, outros que não", pontuou o parlamentar. A

comissão ainda é formada pelos vereadores Gregório Casagrande, Daniel Rodrigues, Profa. Paula e Val Barbieri.

# A GAZETA

Empresa Jornalística Scandelay & Scandelay Ltda - ME  
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32  
Inscrição Municipal nº 109562  
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelay - MTB nº 33.849  
Jornalista: José Roberto Scandelay - MTB nº 33.487  
Redação, Administração e Departamento Comercial:  
Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100  
Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.  
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000  
Fones: (16) 3202.2636  
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br  
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito



**Gritaram no meio da multidão.  
Solte Barrabás.  
Jesus crucificado.  
Naquele momento Deus  
já sabia o resultado.  
Barrabás seria libertado e  
Jesus condenado.  
Mas após a morte de Jesus.  
O mundo viu o resultado.  
Barrabás esquecido e Jesus  
glorificado.  
Não tenha medo do inesperado.  
Quando Deus está no comando.  
Ele nunca te deixa apurado.  
Quem é fiel a Deus  
É seu filho amado.**

## Prefeito decreta calamidade pública em Jaboticabal após ataque ao centro de captação de água do Município



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 960 - Extra, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 7.999, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Decreto, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, de calamidade pública no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, em razão de paralisação na captação de água.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, considerando os atos de vandalismo, ocorridos nesta data, no centro de captação de água localizado no Distrito de Córrego Rico, Município de Jaboticabal, estado de São Paulo.

Considerando que tal centro é responsável pelo abastecimento de mais de 70% (setenta por cento) das residências do município, e que o vandalismo comprometeu o fornecimento de água para toda a cidade;

#### DECRETO:

Art. 1º Fica decretado, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de Calamidade Pública no Município de Jaboticabal/SP em virtude do vandalismo causado no centro de captação de água do município, o qual comprometeu o fornecimento de recurso natural essencial para sobrevivência e saúde da população.

água, com o fim de atender às necessidades preclusas e pontuais do Município de Jaboticabal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 17 de agosto de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE  
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 17 de agosto de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA  
Agente Administrativo

O prefeito municipal, Prof. Emerson Camargo (MDB), decretou na manhã de quinta-feira (17. ago.23) estado de calamidade pública no município de Jaboticabal. O Decreto foi publicado em edição extra no Jornal Oficial do Município após um ataque de vandalismo ocorrido no centro de captação de água, localizado no distrito de Córrego Rico, que levou à paralisação do serviço.

Responsável pelo abastecimento de 70% das residências

do município, o ataque comprometeu o fornecimento de água para toda a cidade, o que deve agravar ainda mais a falta de água enfrentada em alguns bairros nos últimos dias.

O prefeito falou sobre o corrido em suas redes sociais e divulgou imagens do local depredado. "É com grande pesar que venho informar que fomos vítimas de um ataque criminoso em nossa captação de água no Córrego Rico. De acordo com as informações

da equipe do Saaej que trabalha no local, 06 (seis) homens armados invadiram o local, renderam os funcionários e vandalizaram o local, como podemos ver nas imagens do vídeo. A polícia foi acionada e o BO realizado. Os nossos esforços incansáveis para garantir um abastecimento seguro e contínuo foram frustrados por um ato de vandalismo que resultou na destruição de todos os equipamentos essenciais. A nossa cidade enfrenta um desafio sério, pois a falta

de água afeta a vida de cada um de nós. Estamos trabalhando arduamente para restaurar a captação e garantir que a água volte a fluir em nossas torneiras o mais rápido possível. As equipes de socorro estão mobilizadas e as investigações estão em andamento para levar os responsáveis à justiça."

"Não levaram praticamente nada da bomba, entraram só pra quebrar, mesmo. Amarraram funcionários do SAAEJ, quebraram tudo e foram embora. Roubaram um carro da autarquia e pouquíssimos cabos, mas o que tinha de cobre, de material que normalmente é o alvo desses crimes, ficou praticamente tudo lá", lamentou o presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ), Alberto Almeida Filho, conforme notícia publicada no site da prefeitura.

O presidente da Câmara Municipal de

Jaboticabal, Dr. Edu Fenerich (MDB), também se manifestou. "É lamentável ver cenas horrorosas com essas, de depredação do patrimônio público que afeta a vida de todos nós jaboticabalenses. Fico consternado com tamanha barbárie. Me solidarizo com o nosso prefeito, Prof. Emerson, que tem se esforçado para tentar resolver o problema de abastecimento de água, que enfrentamos na nossa cidade há muitos anos e, principalmente, com os municípios jaboticabalenses, em última análise, as verdadeiras vítimas desse inaceitável vandalismo. Que sejam descobertos os responsáveis e punidos nos rigores da lei. O Poder Legislativo está e estará sempre à disposição para o que se fizer necessário", expressou Fenerich.

DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE – O Decreto proíbe, enquanto perdurar a situação de calamidade, a lavagem de calçadas com uso contínuo de mangueira; molhar as ruas continuamente; manter torneiras, canos, conexões, válvulas, caixas d'água, reservatórios, tubos ou mangueiras eliminando água continuamente; e lavar veículos automotores com o uso contínuo de água (exceto lavajatos).

A medida permite à Administração adotar ações excepcionais necessárias, como a dispensa de realização de licitações em obras e serviços para o enfrentamento da calamidade, a tomada de empréstimos compulsórios, entre outros. Além disso, em situação de calamidade, o Governo Federal deve intervir para auxiliar o ente a superar a situação, determinando quais medidas de apoio serão tomadas e quanto será gasto nestas ações. Neste caso, – O Decreto proíbe, a calamidade deve ser reconhecida pela União.

**SINDICATO RURAL DE JABOTICABAL**  
SINDICATO RURAL DE JABOTICABAL - Rua Castro Alves, 911, Centro, Jaboticabal/SP, CEP. 14870-420 - CNPJ nº 50.387.075/0001-45. ELEIÇÕES SINDICAIS - Aviso Resumido. Serão realizadas eleições no dia 14 de setembro de 2023, das 09h00 às 15h00 em 1ª convocação ou das 10h00 às 16h00 em 2ª convocação, na sede da entidade acima mencionada, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes, bem como suplentes, devendo o Registro de Chapa ser apresentado na Secretaria da entidade, no horário das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no prazo de 4 (quatro) dias, a contar do dia seguinte à publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato. Jaboticabal, 18 de agosto de 2023. Sergio de Souza Nakagi - Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004378-50.2021.8.26.0291 (O) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, (Dr.) Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (O) DIVINO TADEU DO AMARAL, RG 14741090, CPF 02008357856, com endereço à Rua Jose Espanhol, 291, Jardim Pery, CEP 14875-675, Jaboticabal - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: O Exequente e credor do Executado da quantia de R\$ 43.406,52 (quarenta e nove mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) inerente ao saldo devedor da inclusão CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 7001049614, celebrada em 28/05/2019, referente à Conta Corrente nº 12613-6 da Agência 0394-8, como devidamente pactuado no contrato. Todavia, de acordo com o extrato de efetuar o pagamento na forma convencional, não cumprido integralmente com suas obrigações e em vão foram as tentativas de recebimento amigavelmente. Assim, nos termos do art. 778 e seguintes do CPC, atualizando-se o débito, e acrescendo-se os encargos moratórios até 24/09/2021, apuro-se o débito de R\$ 77.112,15 (setenta e sete mil cento e doze reais e quinze centavos). Ante o oposto, respeitosamente vem presença de V. Exa. requer, se digno determinar a CITAÇÃO DO EXECUTADO DIVINO TADEU DO AMARAL, para que pague, em 03 (três) dias, a quantia devida e atualizada até 24/09/2021 de R\$ 77.112,15 (setenta e sete mil cento e doze reais e quinze centavos), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento ao mês), apurados a partir da mora, atualização monetária, honorários advocatícios de 10% sobre o valor da execução, bem como das custas processuais e demais cominações de estilo, sob pena de não o fazendo, serem penhorados quantos bens bastem para a satisfação do débito, e bem assim, intimando-se para que, querendo apresentar embargos do devedor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia da citação e do valor de R\$ 77.112,15 (setenta e sete mil cento e doze reais e quinze centavos), conforme consta nos autos. Encontrando-se em seu lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei NADAMÁIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 06 de julho de 2023.

**Leilão Judicial**  
1ª Vara Judicial de Guariba/SP  
2ª Praça  
ID: 234276  
Imóvel Comercial  
A.T. 624m²  
Loc.: Centro, Guariba/SP  
Encerramento: 23/Agosto a partir das 14h  
Leiloeiro Oficial - Renato Schlobach Moysés - JUCESP nº 654  
www.rmoyses.com.br  
(17) 2137-4337  
rp.nucleo@rmoyses.com.br

EDITAL DE NOTA  
Considerando a existência de INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA firmada por DEVEDORES FIDUCIÁRIOS tendo por objeto os LOTES abaixo relacionados, todos integrantes do LOTEAMENTO NOVA ALIANÇA abaixo indicados, situados na cidade de BARRINHA/SP, serve o presente para NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas, para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 - Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do telefone (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do conteúdo do artigo 475 do Código Civil, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

| CIENTE                    | QUADRA | LOTE | DATA CONTRATO |
|---------------------------|--------|------|---------------|
| DOUGLAS HENRIQUE DE LIMA  | 001    | 014  | 08/09/2018    |
| ÉRIC DE JESUS ALEXANDRINO | 016    | 016  | 01/09/2022    |
| JOÃO GESTIVO LOPES        | 024    | 021  | 01/08/2022    |

1º Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

EDITAL DE NOTA  
Considerando a existência de INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA firmada por DEVEDORES FIDUCIÁRIOS tendo por objeto os LOTES abaixo relacionados, todos integrantes do LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, abaixo indicados, situados na cidade de JABOTICABAL/SP, serve o presente para NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas, para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 - Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do telefone (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do conteúdo do artigo 475 do Código Civil, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

| CIENTE                      | QUADRA | LOTE | DATA CONTRATO |
|-----------------------------|--------|------|---------------|
| ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO | 005    | 014  | 12/12/2022    |

1º Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

EDITAL DE NOTA  
Considerando a existência de INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA firmada por DEVEDORES FIDUCIÁRIOS tendo por objeto os LOTES abaixo relacionados, todos integrantes do LOTEAMENTO COLINA DO BOSQUE abaixo indicados, situados na cidade de JABOTICABAL/SP, serve o presente para NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas, para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 - Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do telefone (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do conteúdo do artigo 475 do Código Civil, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

| CIENTE                          | QUADRA | LOTE | DATA CONTRATO |
|---------------------------------|--------|------|---------------|
| LINDAMIR SOARES                 | 006    | 025  | 04/11/2020    |
| TIAGO ARRUDA FERREIRA           | 001    | 013  | 14/02/2020    |
| DANIEL ARRUDA DA SILVA FERREIRA | 001    | 013  | 14/07/2020    |

1º Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.



## SETE – Sociedade Espiritualista Templo da Esperança

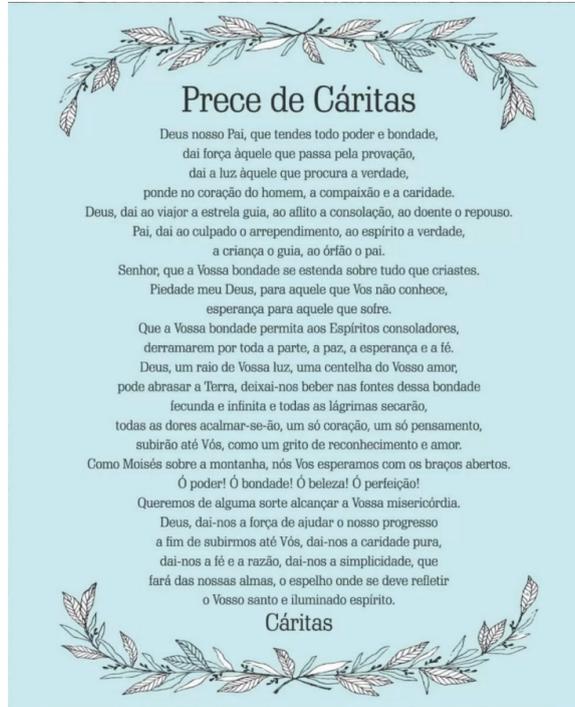
Av. Aurélio Migliori nº 181 – Bairro Santo Antonio – Jaboticabal/SP

mudanças íntimas incríveis. Diz os entendidos que “VOCÊ QUER MUDAR QUALQUER SITUAÇÃO? PRIMEIRO VOCÊ TERÁ DE MUDAR A SI MESMO! Como? Seja mais humano! Um humano generoso, amável, gentil, educado, presstativo, e SEJA CARITAS! Que quero eu dizer com isto? Que tem muitos irmãos nossos – JABOTICABALENSES NATOS ou aqueles outros JABOTICABALENSES POR OPÇÃO, aqueles que escolheram viver nesta cidade, necessitados de sua CARIDADE. “Fora da Caridade, não há salvação!” Aliás, VOCÊ NÃO É TÃO POBRE ASSIM, QUE NÃO POSSA DAR NADA, PARA AQUELES QUE BATEM NO SEU PORTÃO! Pense nisso!

Fonte: Esta prece foi ditada pelo Espírito de CARITAS, psicografada por Mme. W. Krell em Bordeaux, centro de produção vinícola importante da França, na noite de Natal de 1873.

Como já disse aqui, nosso compromisso, com a colaboração de A GAZETA, é o de divulgar orações diárias em favor do nosso planeta, devido ao momento crítico que estamos atravessando. Devemos purificar-nos com a prática da oração, e achamos que A PRECE DE CARITAS tem tudo para isso. Experimente!!! E depois dos primeiros sete dias de prática, VOCÊ poderá constatar

possível graças a colaboração de GUSTAVO R. T. SCANDELA, diretor deste jornal, com o texto sob responsabilidade



de IRINEU NOGUEIRA, dirigente das reuniões realizadas na SETE. Jaboticabal, sábado, 19 de agosto de 2023.

## Segurança: todos nós queremos, e a consciência tranquila nos dá!

cer sua tranquilidade consciencial, sentirá uma força incomum, aliada à harmonia que nada no mundo poderá te tirar.

Esse aplauso da própria consciência é construído, dia a dia, em cada realização correta, em cada ação dentro da retidão de valores e princípios que se transformam em bem e alegria para o próximo; isso inclui os cuidados com você também! São as pequenas renúncias – para nós e para o outro – que possam resultar na sensação inigualável de dever cumprido.

Para encerrar a coluna dessa semana, trago a explicação genial de Emmanuel, no livro Rumo Certo, psicografia de Chico Xavier, na lição intitulada “Segurança”.

“Insegurança é o estado mental de que se lastimam enfermos inúmeros

nos consultórios médicos e de que se queixam legiões de criaturas que se confessam angustiadas ante os problemas da vida.

A pessoa aspira a possuir determinado sítio; a obter determinado emprego; a conquistar eficiência e êxito na realização de determinado negócio; 3 na essência, entretanto, a criatura não deseja unicamente uma casa e sim um lar onde possa exprimir livremente as suas próprias decisões; 4 não anela simplesmente um encargo material, mas o ensejo de mostrar-se tal qual é, de maneira a fazer o melhor que pode; 5 não intenta, de modo exclusivo, o domínio da posse financeira, mas anseia adquirir a certeza de que vive indene do assédio de empeços e dificuldades materiais.

Urge reconhecer,



portanto, que todas as aquisições, na origem, procedem dos Poderes Superiores, em cuja atuação personalizamos a Providência Divina. A segurança decorre do mecanismo intangível das circunstâncias, de vez que, oferecendo aos outros o melhor de nós próprios, receberemos dos outros o melhor de que sejam capazes.

Meditando nisso, consagramo-nos ao bem geral e mais ampla soma de bem surgir-nos-á no amparo das possibilidades imediatas. Serve a alguém e esse alguém, com todos os recursos que lhe assessoram a existência, estará induzido a servir-te. Doemos com espontaneidade algo de nós e, automaticamente, receberemos de tudo aquilo que houvermos dado. Age, em favor dessa ou daquela causa, e essa mesma causa, pelas forças que a representam, agirá em teu próprio favor.

Abstenhamo-nos de qualquer incerteza, quanto ao amanhã que venha longe ou perto. Toda segurança procede unicamente de Deus. Daí, a oportunidade de recordarmos a palavra do Divino Mestre, na advertência inesquecível: “Buscai, primeiramente, o Reino de Deus e tudo o mais ser-vos-á acrescentado.”

REUNIÕES SOMENTE ONLINE – Vibrações do passe e fluidificação da água – PELO Facebook.com/oconsoladorjaboticabal  
Terças, às 20h - Estudo de O Livro dos Espíritos  
Sábados, às 18h - Comentário e Reflexão do Evangelho  
Imagem: Pinterest



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 58/2023

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE Função Gratificada de Nível III - Apoio em sessões e eventos à servidora efetiva **CARINA MOREIRA**, a partir de 21 de agosto de 2023, para exercício concomitante com as atribuições de seu cargo de origem junto ao Departamento de Administração.

As atribuições e os encargos a serem exercidos encontram-se especificados no Anexo VI (Atribuições das Funções Gratificadas) da Resolução nº 366, de 07 de dezembro de 2021, com a redação dada pela Resolução nº 382, de 02 de agosto de 2023.

Jaboticabal, 16 de agosto de 2023.

**DR. EDU FENERICH**  
Presidente

**RENATA ASSIRATI**  
1ª Secretária

**RONALDINHO**  
2º Secretário

**VAL BARBIERI**  
Vice-Presidente

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2023

**VAL BARBIERI**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe compete a legislação vigente resolve que:

**CONSIDERANDO** a ocorrência de atos de vandalismo praticados no centro de captação de água do Município Jaboticabal, causando danos a equipamentos essenciais ao abastecimento de água em todo o respectivo território;

**CONSIDERANDO** a paralisação na captação de água, conforme os termos do Decreto nº 7.999, de 17 de agosto de 2023, que decretou estado de Calamidade Pública no Município de Jaboticabal.

**CONSIDERANDO** a informação de que não há previsão para o reestabelecimento do abastecimento de água, ante a complexidade dos reparos necessários;

**CONSIDERANDO** a previsão cogente para a realização de sessão ordinária na próxima segunda-feira (21/08/2023), nos termos do artigo 92 de Regimento Interno, e a constatação de que a disponibilidade de água no reservatório da sede deste Poder Legislativo não supre as necessidades até a referida data caso sejam mantidas as atividades normais no prédio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a atividade-fim da Câmara Municipal de Jaboticabal;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Adotar o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal no dia 18 de agosto de 2023, como forma de conciliação entre o enfrentamento da situação de calamidade de que trata o Decreto nº 7.999, de 17 de agosto de 2023, e a manutenção da atividade-fim do órgão.

§1º A jornada em teletrabalho corresponderá à prevista para os respectivos cargos públicos, inclusive o intervalo intrajornada.

§2º O servidor em regime de trabalho remoto permanecerá à disposição para as necessidades da Câmara, devendo atender a eventuais convocações, bem como manter meio de comunicação disponível durante o horário da jornada ordinária.

§3º O regime de vigilância da sede desta Câmara não sofrerá alteração, mantendo-se a escala de revezamento em curso.

§4º Os servidores titulares de cargo de natureza operacional deverão permanecer à disposição para atender a convocações para o serviço, conforme a necessidade do órgão.

**Art. 2º** Os Vereadores serão responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização do exercício da jornada em teletrabalho dos Assessores de Gabinete a eles subordinados.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

Jaboticabal, 17 de agosto de 2023.

**VAL BARBIERI**  
VICE-PRESIDENTE

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 09/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jaboticabal  
**CONTRATADA:** M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Jurisprudência do TCE/SP (Processos TC-021288.989.22-1 e TC-021473.989.22-6).

**PROCESSOS Nº 314/2023 e 325/2023 – Credenciamento nº 01/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos, sem exclusividade, com liberação de créditos em tempo real para utilização em estabelecimentos comerciais, nos termos da Resolução nº 366/2021, que determina a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

**REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA:** Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento) sobre o montante total dos créditos disponibilizados.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/07/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 10/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jaboticabal  
**CONTRATADA:** VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Jurisprudência do TCE/SP (Processos TC-021288.989.22-1 e TC-021473.989.22-6).

**PROCESSOS Nº 314/2023 e 335/2023 – Credenciamento nº 01/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos, sem exclusividade, com liberação de créditos em tempo real para utilização em estabelecimentos comerciais, nos termos da Resolução nº 366/2021, que determina a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

**REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA:** Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento) sobre o montante total dos créditos disponibilizados.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/07/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 11/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jaboticabal  
**CONTRATADA:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Jurisprudência do TCE/SP (Processos TC-021288.989.22-1 e TC-021473.989.22-6).

**PROCESSOS Nº 314/2023 e 341/2023 – Credenciamento nº 01/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos, sem exclusividade, com liberação de créditos em tempo real para utilização em estabelecimentos comerciais, nos termos da Resolução nº 366/2021, que determina a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

**REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA:** Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento) sobre o montante total dos créditos disponibilizados.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/07/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 13/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jaboticabal  
**CONTRATADA:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Jurisprudência do TCE/SP (Processos TC-021288.989.22-1 e TC-021473.989.22-6).

**PROCESSOS Nº 314/2023 e 362/2023 – Credenciamento nº 01/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos, sem exclusividade, com liberação de créditos em tempo real para utilização em estabelecimentos comerciais, nos termos da Resolução nº 366/2021, que determina a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

**REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA:** Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento) sobre o montante total dos créditos disponibilizados.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/08/2023

### CONVITE

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão dos Direitos Humanos e da Cidadania, Vereador Prof. Jonas, convida os funcionários públicos municipais a participarem da Audiência Pública que discutirá a “Reforma Administrativa e outras perspectivas do funcionalismo público municipal”.

**Data:** 24 de agosto de 2023

**Horário:** 19h30

**Local:** Câmara Municipal de Jaboticabal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE JABOTICABAL  
FORO DE JABOTICABAL  
2ª VARA CÍVEL  
Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1006054-04.2019.8.26.0291**  
Classe Assunto: **Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Requerente: **Antonio Gomes de Oliveira**  
Requerido: **Gensa Serviços Digitais S/A e outros**

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

**PROCESSO Nº 1006054-04.2019.8.26.0291**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a ARBOR BRASIL SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ 04.584.623/0001-00, Zrh Capital Investimentos e Participações Eireli, CNPJ 30.089.603/0001-72, e I da Silva Assessoria Contábil, CNPJ 33.788.032/0001-52, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Antonio Gomes de Oliveira, alegando em síntese: que realizou investimentos através das requeridas, com a promessa de rendimentos vultuosos, e que passado período sem a remuneração prometida, pretende a rescisão do contrato, bem como a devolução dos valores investidos e condenação ao pagamento dos lucros cessantes e danos morais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 16 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 10:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006054-04.2019.8.26.0291 e código 556F45C.

# Vereadores votam cinco projetos nesta segunda-feira (21/08)

Nesta segunda-feira (21.ago.23), às 20 horas, tem sessão ordinária na Câmara Municipal de Jaboticabal. Cinco projetos estão pautados para discussão e votação do plenário em 1º turno.

Entre eles está o Projeto de Lei nº 115/2023, de autoria da vereadora Val Barbieri (PRTB), que inclui na legislação municipal a obrigatoriedade de que, os animais entregues para adoção pelo Departamento de Proteção e Defesa Animal, estejam castrados, ou com o agendamento de castração pré-agendada, antes da entrega do animal ao novo tutor. O texto também suprime a eutanásia como possível destino dos animais resgatados ou apreendidos pelo departamento. “Ao torná-la [castração] obrigatória para os animais enviados para adoção, buscamos agir preventivamente, evitando a reprodução descontrolada e contribuindo para a redução do número de animais abandonados nas ruas... Quanto à supressão do inciso III do parágrafo 5º, do art. 12, da Lei Municipal nº 3.021/2002, a medida visa abolir a possibilidade de eutanásia aos animais apreendidos e/ou resgatados. Acreditamos que a eutanásia deve ser uma medida extrema, reservada apenas a situações em que o animal es-

teja sofrendo de forma irreversível, com graves problemas de saúde ou agressividade incontrolável, e desde que seja precedida de parecer técnico por profissionais capacitados.”, defende a vereadora.

Na sequência, o plenário discute e vota o PL nº 116/2023, de autoria do Poder Executivo, que cria a Comissão Especial de Implantação e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). De acordo com o Governo, o objetivo da comissão será planejar, adequar e aplicar a transição da Nova Lei de Licitações no âmbito do município de Jaboticabal. A Comissão Especial será nomeada pelo prefeito e deverá ter 12 membros: seis servidores da secretaria de Administração; um da secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; dois da secretaria de Negócios Jurídicos, sendo um na especialidade Procurador Jurídico; um da secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; um da secretaria de Fazenda e um da secretaria de Saúde. Cada membro terá uma gratificação de 45% do salário-mínimo vigente, equivalente hoje à R\$ 594,00, de caráter indenizatório, pelas atribuições que se somarão às dos cargos de origem durante as atividades da comissão. O prazo

para a conclusão dos trabalhos de regulamentação dos dispositivos da Nova Lei no âmbito municipal é até 31 de dezembro de 2023.

Também serão apreciados pelo plenário outros três projetos de iniciativa do Poder Executivo. Um deles é o PL nº 117/2023, que na prática, altera a forma de escolha dos membros que compõem a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Poder Executivo, responsáveis por coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho dos servidores. A escolha deixa de ser por eleição e passa a ser por indicação, feita pelos próprios servidores públicos. “A legislação atual, que regula a nomeação dos membros para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional, apresenta limitações que comprometem a efetividade do processo de avaliação dos servidores públicos. Dentre os principais problemas identificados, destacam-se a dificuldade de se promover um sufrágio, falta de mão obra para a eleição e ainda, capacidade técnica para as avaliações. Diante dos desafios mencionados, a proposta de alteração legislativa visa corrigir as deficiências existentes, proporcionando maior eficiência, transparência e imparcialidade na

## ORDEM DO DIA

Fique por dentro do que será discutido e votado na Câmara Municipal de Jaboticabal.



acesse > [www.jaboticabal.sp.leg.br](http://www.jaboticabal.sp.leg.br)

atuação da Comissão de Desenvolvimento Funcional”, argumenta o Executivo.

Igualmente será apreciado o PL nº 118/2023, que institui a Campanha “Jaboti Natal, um Show de Luzes e de Prêmios”. O objetivo, segundo o Governo, é fomentar o comércio e a economia local, aumentando a arrecadação municipal. Segundo o texto, a campanha premiará, através de sorteio, os consumidores que solicitarem a ‘nota fiscal a consumidor final’ ou ‘cupom fiscal’ ao comércio participante, ou seja, aquele que tenha estabelecimento no Município. Para participar, o consumidor deverá apresentar a “nota fiscal a consumidor final” ou “cupom fiscal” em um local a ser indicado pela Prefeitura. O cupom deverá ser preenchido e depositado em urnas que também serão disponibilizadas pela

Prefeitura. O sorteio será público em dias a serem definidos por Decreto Municipal. O valor mínimo das notas fiscais que dará direito ao consumidor participar do sorteio, assim como a premiação da campanha, também serão definidos por Decreto. O texto ainda veda a participação de servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, secretários, vereadores, vice-prefeito, prefeito municipal, inclusive dos ascendentes, descendentes, cônjuges e colaterais até o terceiro grau.

Por fim, os vereadores discutem e votam o PL nº 119/2023, que na prática substitui duas entidades na composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA). De acordo com a justificativa do projeto, a mudança foi proposta em face do declínio de participação da Companhia Ambiental do

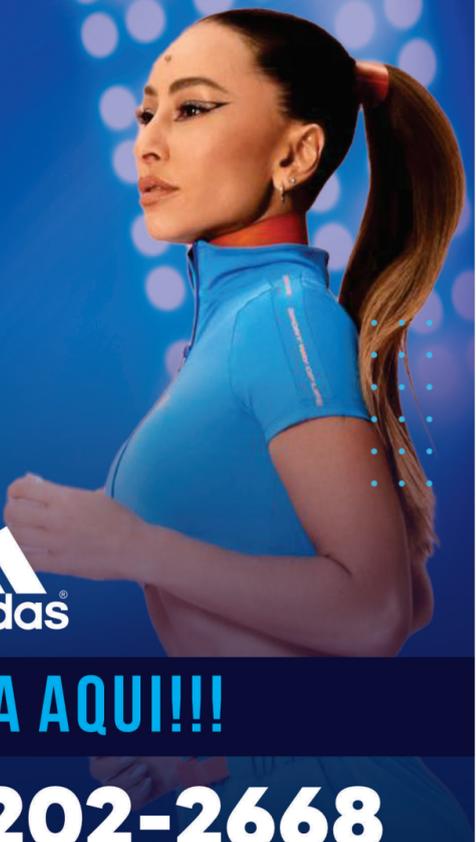
Estado de São Paulo (CETESB), em virtude de possível incompatibilidade do exercício de poder de polícia preventiva e participação em conselhos municipais de meio ambiente de caráter deliberativo, e da Polícia Ambiental. Em contrapartida, houve interesse da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) de Jaboticabal e da Faculdade de Tecnologia “Nilo De Stéfani” (FATEC Jaboticabal).

TRIBUNA LIVRE - Antes do início da sessão, às 19h40, o munícipe Mauricio José Borges ocupa a Tribuna Livre da Câmara para abordar acerca do entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) sobre a contagem dos adicionais aos Servidores Públicos, paralisada pelo tempo da Pandemia e sua aplicação no município de Jaboticabal.



# MARAN

Sport











## AS MELHORES MARCAS VOCÊ ENCONTRA AQUI!!!

SIGA EM NOSSAS REDES SOCIAIS



16 3202-2668

f Maran Sport @@maransport1